**EDITAL N° 01/2018  
CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CEP UFT**

A Universidade Federal do Tocantins(UFT), por meio do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2018 para cadastro de candidatos a membros do CEP UFT e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa, reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), é uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, com *munus* público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.2 Compete ao CEP-UFT pronunciar-se sobre os aspectos éticos de todas as pesquisas com seres humanos, tecidos e dados deles oriundos realizadas na UFT e nas demais instituições de pesquisa que submeterem seus projetos ao CEP-UFT, segundo os princípios fixados pela Resolução CNS 466/2012 e suas complementares.

1.3 O objetivo da presente Chamada Pública é o cadastro e posterior seleção de candidatos, que tenham interesse em compor o CEP-UFT, os quais serão selecionados para compor a lista de indicação de membros para composição do CEP-UFT.

1.4 O mandato dos membros do CEP-UFT será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

1.5 Os membros do CEP-UFT não são remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das suas obrigações nas instituições as quais prestam serviços.

**2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação mínima de especialista (pós-graduação *lato sensu*);

b) Ter experiência em pesquisa;

c) Ter horário disponível para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- análise ética de projetos de pesquisa com seres humanos;

- elaboração e emissão de pareceres;

- participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias que ocorrem pelo menos duas vezes ao mês;

- participação nos treinamentos oferecidos pelo CEP (obrigatórios) e pela CONEP.

**3 INSCRIÇÕES E CADASTRO**

3.1 Podem se inscrever candidatos da comunidade interna e externa, ou seja, não apenas pessoas vinculadas a UFT, mas quaisquer pessoas que tenham interesse e se enquadrem nos requisitos.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, com o encaminhamento do formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido para o seguinte e-mail: cep\_uft@uft.edu.br

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato da devida confirmação de inscrição também via e-mail.

3.4 O período de inscrição será de 23 de março até às 23:59 horas do dia 04 de abril de 2018. Não serão consideradas inscrições encaminhadas fora do prazo.

3.5 Os candidatos serão cadastrados a partir da homologação da inscrição e, posteriormente será realizada a seleção de candidatos para compor lista de indicação de membros.

**4 SELEÇÃO**

**4.1** A seleção para lista de indicação de membros se dará por meio de:

1. Enquadramento, prioritariamente, nas seguintes áreas de conhecimento: **Administração, Antropologia, Artes, Biologia, Ciências Sociais, Direito, Economia, Enfermagem, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.**
2. avaliação do currículo Lattes, levando em consideração, principalmente, a sua experiência em pesquisa;

**4.2** A seleção será realizada por uma comissão do CEP;

**4.3** Os candidatos selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação da composição do CEP-UFT que será encaminhada ao Reitor para que seja referendada.

**4.4** A seleção não implica em direito a ser membro do CEP-UFT seja titular ou suplente. Mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação.

**4.5** Os demais candidatos que não forem selecionadosformarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de existência de vagas.

**4 DO CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Evento** | **Data e Horário** | **Local** |
| Divulgação do edital | 23/03/2018 | *Site* [www.uft.edu.br/cep](http://www.uft.edu.br/cep) |
| Período de inscrições | De 23 a 04/04/2018, até 23 horas e 59 minutos | Enviar e-mail para cep\_uft@uft.edu.br |
| Homologação das inscrições | 06/04/2018 | *Site* [www.uft.edu.br/cep](http://www.uft.edu.br/cep) |
| Prazo para recursos | 07 e 09/04/2018 | Enviar e-mail para cep\_uft@uft.edu.br |
| Divulgação do resultado final | 10/04/2018 | *Site* [www.uft.edu.br/cep](http://www.uft.edu.br/cep) |
| Período de seleção dos candidatos que comporão a lista de indicação | 11 e 12/04/2018 | Secretaria do CEP - UFT |
| Divulgação dos selecionados para lista de indicação | 13/04/2018 | *Site* [www.uft.edu.br/cep](http://www.uft.edu.br/cep) |

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

**5.2** O cadastro e a seleção na presente Chamada Pública não garantem ao candidato o direito subjetivo a compor o CEP-UFT, seja como membro titular ou suplente, uma vez que, apenas comporá uma lista de indicação.

**5.3** Os casos omissos serão analisados pelo CEP-UFT, observadas as leis e regulamentos em vigor.

5.4 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

* Anexo I – Ficha de Inscrição

5.5 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63)3229-4023, pelo e-mail cep\_uft@uft.edu.br.

Palmas, 20 de março de 2018

PEDRO YSMAEL CORNEJO MUJICA

Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos

CEP UFT